Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 807

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item II do artigo 13º, da Lei nº 649, de 5 de Dezembro de 1959, (Estatuto dos funcionários públicos do Município de São Vicente):

"II - Falecer no serviço imediatamente."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Janeiro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Revogada P/ Lei 1414

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 8/3/62

200 - 5.000 - 10-61 - 22x32